



Proc. 1.968/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 1.968/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do seu Pregoeiro Substituto, designado pelo Ato da Mesa nº 15/2019 de 11 de janeiro de 2019, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor PREÇO POR LOTE E POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 059 – AL/RN, de 16 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de setembro de 2019.

Horário: 09h (nove horas- Horário de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, com vistas a atender a demanda de diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Para os itens 4, 5, 19, 20, 21, 24 e 26, a participação é exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.3. Que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.6.2. Marca;
 - 5.6.3. Fabricante;
 - 5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 5.8.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. **PARA EFEITO DE LANCES E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS AO PREGOEIRO, AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO CONSIDERAR AS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. AS ESPECIFICAÇÕES ORIUNDAS DO CATMAT (SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS) DEVERÃO SER DESCONSIDERADAS, POIS DIVERGEM DO EDITAL OU ESTÃO INCOMPLETAS.**

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 7.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 7.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7.2.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.2.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.7. Cópia de RG e CPF dos sócios das empresas participantes;

8.3.8. **Declaração de parentesco (Modelo ANEXO).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.6.1. Será exigido pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao desse Termo de Referência.
- 8.7. Deverá apresentar também:
- 8.7.1. Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18:
- ABNT NBR 13961:2010 – Armários e Gaveteiros
 - ABNT NBR 13966:2008 – Mesas de Trabalho, Reunião Retangular e Circular
- 8.7.2. Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova que represente a fabricação do móve , com duração de, no mínimo, 1.100 (mil e cem) horas. – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.3. Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.100 (mil e cem) horas – Para os Itens: 1,2,8,9,11,12,13,14,15,16,17 e 18.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 8.7.4. Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 1.100 (mil e cem) horas – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. .
- 8.7.5. Laudo de verificação NBR 10443:2008 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.6. Laudo de verificação NBR 11003:2009 - Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0 – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.7. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR ou outras certificações similares que assegurem a sustentabilidade do produto comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, podendo ser emitido por fornecedor da matéria prima (juntar a nota fiscal do mesmo para comprovar a relação comercial) – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.8. Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.9. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA - Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
- 8.7.10. Licença de Operação Ambiental ou autorização ambiental de funcionamento da empresa fabricante - Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.11. Declaração do fabricante que o processo de embalagem utiliza material reciclado, atóxico e biodegradável - Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.12. Certificado ISO14001 ou Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
- 8.7.13. Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO - Para os Itens: 3, 6, 10, 22 e 23:
- ABNT NBR 13962:2006 ou 2018 – Cadeiras
 - ABNT NBR 16031:2012 – Longarinas
 - ABNT NBR 15878:2011 – Poltronas Auditório
- 8.7.14. Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova que represente a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.15. Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.16. Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.17. Laudo de verificação NBR 10443:2008 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.18. Laudo de verificação NBR 11003:2009 - Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção igual a 0 ou classificação Y0 e destacamento ao longo das incisões igual a 0 ou classificação X0 - - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.19. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR ou outras certificações similares que assegurem a sustentabilidade do produto comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, podendo ser emitido por fornecedor da matéria prima (juntar a nota fiscal do mesmo para comprovar a relação comercial) - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.20. Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22, 23, 25 e 26.

8.7.21. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7, 10, 22, 23, 25 e 26.

8.7.22. Licença de Operação Ambiental ou autorização ambiental de funcionamento da empresa fabricante - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.23. Declaração do fabricante que o processo de embalagem utiliza material reciclado, atóxico e biodegradável - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.24. Certificado ISO14001 ou Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO - Para os Itens: 3, 6, 10, 22 e 23.

8.7.25. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamento de materiais à chama e ao ambiente construído, assinado por engenheiro civil devidamente qualificado, evidenciando que a densidade óptica específica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme Norma ASTM E662, é de, no máximo, 50 - - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23.

8.7.26. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance - Para os Itens: 3, 6, 7, 10, 22 e 23:

- Força de Indentação média a 25% entre 200 e 300 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016.

- Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 750 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016.

- Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25% e 65% maior do que 3,0 método utilizado ABNT NBR 9176:2016.

- Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 3%, e perda de força de indentação máxima de 20% em todas as faixas de forças para indentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015.

- Resistência mínima ao rasgamento de 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.

- Resistência à tração de, no mínimo, de 210 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 75%, conforme ABNT NBR 8515:2016

- Densidade mínima de 55 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.

- Resiliência mínima de 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.

- Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017.

- Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961/2016.

8.7.27. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes índices de performance - Para os Itens: 3,6,7,10,22 e 23:

- Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5;

- Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5;

- Esgarçamento máximo de 5 mm em ambos os sentidos do tecido (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925:2009;

- Gramatura média de, no mínimo, 270, conforme ABNT NBR 10591:2008 para o tecido de revestimento do assento das cadeiras de escritório – crepe poliéster;

- Força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%, conforme ABNT NBR 11912:2016 para o tecido de revestimento do assento das cadeiras de escritório – crepe poliéster;

8.7.28. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência tais como IPT, SENAI, Falcão Bauer, PUC, entre outros, evidenciando que a concentração de gases derivados da combustão de peça plástica que represente o material empregado na confecção do produto (polímero), apresente concentração máxima para os gases citados abaixo nas seguintes faixas (teste conforme NES 713/2006) - Para os Itens: 3,6,7,10,22 e 23:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Produto da Combustão	Média de concentração (ppm) no máximo	Método Normativo aplicado
Monóxido de Carbono (CO)	25	NES 713/2006
Amônia (NH ₃)	0	NES 713/2006
Formaldeído (HCHO)	0	NES 713/2006
Dióxido de Enxofre (SO ₂)	0	NES 713/2006
Gases Nitrosos (NO _x)	2	NES 713/2006
Cianeto de Hidrogênio (HCN)	1,5	NES 713/2006
Ácido Bromídrico (HBr)	0	NES 713/2006
Índice Máximo total de Toxidez	2,0	NES 713/2006

- Evidência de tinta isenta de metais pesados ou em concentração inferiores às preconizadas, em conformidade com Norma NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 para o ensaio de migração de metais pesados, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para ISO/IEC 17025:2005 e para a NM300-3.

8.7.29. Será exigida, ainda, Declaração de garantia de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e/ou fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados) instalada na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN, que prestará assistência técnica e atenderá os chamados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o período de garantia e entrega dos produtos.

8.7.30. Caso a licitante terceirize o serviço, deverá apresentar também, declaração emitida pela empresa prestadora, dirigida ao pregão em epígrafe, assinada pelo responsável legal da empresa terceirizada que prestará assistência técnica, com firma reconhecida por autenticidade em cartório. A fim de evitar possíveis diligências aos declarantes, pedimos apresentar em conjunto, CNPJ e alvará de funcionamento, este segundo a fim de comprovar que a empresa terceirizada funciona em local apropriado e está legalmente estabelecida. Ficando o licitante ciente que, mesmo com essa comprovação, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá, a qualquer tempo, abrir diligências, solicitar informações, desclassificar e punir a empresa no decorrer do contrato pela má prestação do terceirizado indicado. Essa exigência tem o propósito de garantir e resguardar a Administração a continuidade dos produtos recém adquiridos, de modo a preservar as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, conforme preconiza o artigo 15 da lei 8.666/93.

8.8. Declaração emitida pelo fabricante do produto/componente, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica, dirigida ao Processo Licitatório em tela no Estado do Rio Grande do Norte. Essa declaração deverá ser apresentada pelo licitante, assinada pelo responsável legal do fabricante/componente e está com firma reconhecida em cartório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

8.9. Os documentos e certificações emitidas em nome de fabricantes de componentes (espuma, ferro, tecido, madeira e etc.), deverão estar acompanhados de declaração desses fornecedores, dirigidas ao processo em epigrafe, garantindo que esses insumos utilizados estão sendo adquiridos aos mesmos.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregaoalrn@hotmail.com. Posteriormente, poderá ser solicitado que os documentos sejam remetidos em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.11.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.2. O Pregoeiro poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal ou trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, e indicação do representante legal que irá assinar a ata/contrato, com o respectivo número do RG e CPF.

10.1.3. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregaoalrn@hotmail.com.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente comprovado o obstáculo do envio e aceito pela administração.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados, marca/modelo e demais características.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

14.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para verificar a regularidade fiscal e trabalhista, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento, à contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a Contratante.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. Não mantiver a proposta;
- 19.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a ALRN, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 303, de 2005.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoalrn@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, telefone (84) 3232.9748.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS AMOSTRAS

- 21.1. O licitante vencedor de cada item se obriga a encaminhar, quando necessário ou a pedido, amostra do (s) item (s) para análise, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou comprovado o envio via correios, contados a partir da notificação encaminhada pelo Pregoeiro.
- 21.2. O prazo estabelecido para apresentação da amostra é improrrogável, portanto, não serão aceitos qualquer pedido de prorrogação do mesmo.
- 21.3. As amostras dos itens serão analisadas pelo Almojarifado da ALRN que emitirá termo, informando a aceitação ou recusa doas mesmos.
- 21.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a primeira compra realizada por este órgão ao licitante vencedor.
- 21.5. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na Sede da ALRN, após o recebimento de notificação.
- 21.6. As amostras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido serão destruídas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Proc. 1.968/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.al.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO II - Especificações Detalhadas

22.10.3. ANEXO III - Divisão dos Lotes e Itens

22.10.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.10.5. ANEXO V - Declaração de Parentesco;

22.10.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato.

Natal, 03 de setembro de 2019.

Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro Substituto- AL/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, com vistas a atender a demanda de diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos estão dispostas no Anexo Único deste Termo.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1.	Armário baixo com 2 (duas) portas, medidas aproximadas (LxPx): 0,80m x 0,50m x 0,73m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	50
2.	Armário alto com 2 (duas) portas, medidas aproximadas (LxPx): 0,80m x 0,50m x 1,60m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	80
3.	Cadeira diálogo, fixa, tipo interlocutor, com apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	130
4.	Cadeira de alto padrão, fixa, tipo interlocutor, sem apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	25
5.	Cadeira de alto padrão, fixa, tipo reunião, sem apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	8
6.	Cadeira giratória ergonômica, com espaldar alto, com apoia-braços tipo digitador e com relax de tensão. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	250
7.	Cadeira giratória, com espaldar alto, tipo presidente, com apoio de cabeça, em couro, com apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	50
8.	Gaveteiro pedestal, com 3 (três) gavetas, sendo 1 (uma) para pasta suspensa, medidas aproximadas (LxPx): 0,40m x 0,60m x 0,73m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	30
9.	Gaveteiro volante, com 4 (quatro) gavetas, medidas aproximadas (LxPx): 0,40m x 0,50m x 0,63m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	100
10.	Longarina de 3 (três) lugares. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	15
11.	Mesa em "L", medidas aproximadas (LxLxPx): 1,40m x 1,40m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	3
12.	Mesa em "L" peninsular, medidas aproximadas (LxPx): 1,60m x 1,80m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

13.	Mesa oval para reunião, medidas aproximadas (LxPxA): 2,40m x 1,20m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	2
14.	Mesa redonda para reunião, medidas aproximadas (DxA): 1,20m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	20
15.	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPxA): 0,80m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	14
16.	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPxA): 1,00m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	30
17.	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPxA): 1,20m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	80
18.	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPxA): 1,40m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	30
19.	Mesa tampo reto, tipo escrivaninha clássica, com 8 (oito) gavetas laterais, medidas aproximadas (LxPxA): 2,00m x 0,80m x 0,78m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	1
20.	Mesa tampo de vidro 8mm, base pata de leão, medidas aproximadas (LxPxA): 2,30m x 1,10m x 0,78m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	1
21.	Mesa lateral, com proteção em vidro 4mm, medidas aproximadas (DxA): 0,70m x 0,75m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	3
22.	Poltrona para auditório, tipo 1 (um), medidas aproximadas (LxPxA): 53-55cm x 69-73,5cm x 83-90cm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	37
23.	Poltrona para auditório, tipo 2 (dois), medidas aproximadas (LxPxA): 79-85cm x 69-73,5cm x 83-90cm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	2
24.	Poltrona presidente de alto padrão, com apoia-braços, medidas aproximadas (LxA): 57cm x 57cm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	1
25.	Sofá de 2 (dois) lugares, medidas aproximadas (LxP): 1,35m x 0,80m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	12
26.	Sofá de 3 (três) lugares, medidas aproximadas (LxP): 2,80 x 0,80m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	2

1.3. É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas neste Termo de Referência, em língua portuguesa e grifados os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação do item



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o catálogo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica para atender as necessidades atuais e futuras de diversos setores desta Casa Legislativa no tocante ao mobiliário. Importante ressaltar que o quantitativo foi determinado nos projetos solicitados à Divisão de Arquitetura e Engenharia e que alguns setores já se encontram com móveis padronizados, em decorrência de projetos de ambientação anteriores.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO e POR ITEM**, atendendo ao disposto na legislação vigente e às especificações e características técnicas contidas no presente Termo de Referência.

3.2. **A proposta comercial deverá indicar um ou mais modelo(s) e/ou marca(s) do produto a ser oferecido, de modo a individualizar o objeto**, vedada a indicação da expressão “ou similar”, “ou equivalente”, “marca de referência”, etc., que são usadas pela Administração na descrição dos itens apenas como critério de aferição de qualidade.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária deverá ser informada pela Coordenadoria de Planejamento e de Execução Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do RN em momento oportuno, após a realização de pesquisa mercadológica.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

22.1. **A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do(s) produto(s)** objeto deste Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/ recebimento da Nota de Empenho;

22.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação do prazo descrito nesta cláusula;

22.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.

22.2. A entrega do bem deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

22.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

22.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

22.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição, com a devida justificativa,** à Contratante, a quem caberá a decisão;

22.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

22.5. Os custos de substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do bem, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

22.6. O bem deverá apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

22.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

22.8. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

- a) provisoriamente, no ato da entrega;
- b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

22.9. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

22.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

23. DAS CONDIÇÕES DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO

23.1. A Empresa Fornecedora deverá enviar junto de cada produto o manual de montagem e instalação em português.

23.2. A montagem será de responsabilidade da Contratada, sendo fiscalizada por servidor designado pela Contratante, e deverá ser executada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega.

23.3. A Fornecedora deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários à instalação dos itens, de modo a torná-los completos, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento deles.

23.4. Todas as montagens deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Todos os itens deverão ser cuidadosamente instalados, em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto satisfatório.

23.5. Concluída a montagem, a Contratada deverá verificar e efetuar os testes necessários na presença da ALRN.

23.6. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o transporte, a entrega, o manuseio e/ou a montagem, deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às expensas da Empresa e à satisfação da ALRN.

24. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 24.1. **A garantia do bem será de responsabilidade da empresa Contratada, sendo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da efetiva entrega,** podendo ser repassada a garantia do fabricante, desde que seja igual ou superior a exigida neste Instrumento.
- 24.2. A Empresa concederá à Assembleia Legislativa garantia integral, com o prazo mínimo descrito no subitem anterior, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) bem(ns) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte, entrega, manuseio e montagem, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela ALRN.
- 24.3. A garantia inclui a substituição, entrega e montagem do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter o prazo de garantia igual ao das substituídas, previsto nessa cláusula.
- 24.4. A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com as descrições contidas nesse Termo de Referência. A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, onde ele deve informar que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra unidade autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.
- 24.5. O Certificado de Garantia deverá ser preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada na localidade em que foi entregue o produto.
- 24.6. A Empresa deverá apresentar declaração se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com o subitem 7.1 e as normas exigidas, por meio de **escritório próprio** ou de **representante credenciado**.
- 24.7. A Contratada deverá apresentar declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, indicando expressamente se ela própria (reconhecer firma na cidade sede da empresa), se sua filial, ou empresa representante ou credenciado, executará os serviços de montagem e assistência técnica aos móveis, objeto da licitação, durante o período de garantia deles.

25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 25.1. A Diretoria Geral da ALRN designará um fiscal titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência, que registrarão todas as eventuais ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 25.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dele.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 26.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a Contratada deverá ainda:
- 26.1.1. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;
- 26.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 26.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 26.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 26.1.5. Informar à Contratante, de imediato, as alterações de dados, como: endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação entre as partes.
- 26.1.6. **Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados** perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereço físico e de e-mail;
- 26.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 26.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 26.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade jurídica, econômica/financeira e fiscal, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência;
- 26.1.10. Atender as convocações da ALRN, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, inclusive na hipótese de assinatura de contratos e aditivos;
- 26.1.11. Submeter-se à fiscalização da Contratante nos termos deste Instrumento;
- 26.1.12. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 26.1.13. Ter ciência que o aceite/aprovação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90;
- 26.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 27.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá ainda:
- 27.1.1. Emitir e repassar à Contratada a Nota de Empenho;
- 27.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 27.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 27.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, solicitando a substituição do mobiliário que não atender às especificações deste Termo de Referência;
- 27.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 27.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

27.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

27.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

28. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

28.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, ou no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

28.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.493.371/0001-64.

28.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

29. DAS SANÇÕES

29.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- 29.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 29.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 29.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 29.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 29.1.5. cometer fraude fiscal;
- 29.1.6. não mantiver a proposta.

29.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 29.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 29.2.2. Multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 29.2.3. Multa compensatória de 10 a 20% (dez a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 29.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 29.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 29.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

29.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

29.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

29.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

29.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

29.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.4. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa.

29.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/99 e na Lei Complementar nº 303/05.

29.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.6 poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

29.8. No caso da penalidade prevista no subitem 12.2.7, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

30. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

30.1. Será exigido pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao desse Termo de Referência.

30.2. Deverá apresentar também:

30.2.1. Licença de Operação Ambiental ou autorização ambiental de funcionamento da empresa fabricante;

30.2.2. Declaração do fabricante que o processo de embalagem utiliza material reciclado, atóxico e biodegradável;

30.2.3. Certificação florestal do fabricante do mobiliário, comprovando a origem legal da madeira, podendo ser consultado o site oficial para conferência da abrangência do certificado. Não será aceito certificado em nome do fornecedor de matéria-prima;

30.2.4. Laudo de tratamento dos componentes industriais metálicos, comprovando que os componentes metálicos são submetidos a tratamento antiferruginoso, desencapante e fosfatizante, com a utilização de fosfato orgânico, não gerando efluentes nem resíduos;

30.2.5. Laudo de verificação por corrosão à névoa salina ABNT 8094, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em peças metálicas na cor alumínio, com duração de, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

30.2.6. Laudo de ensaio de corrosão e envelhecimento acelerado por exposição ao Dióxido de Enxofre NBR 8096 por laboratório acreditado pelo INMETRO, com duração de, no mínima, 24 (vinte e quatro) horas;

30.2.7. Laudo de Ergonomia emitido por profissional credenciado junto a Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, comprovando o atendimento integral à NR 17 do Ministério do Trabalho, para todos os itens cotados;

30.2.8. Certificados de conformidade com a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, a fim de comprovar que o mobiliário adquirido atende todos os requisitos estabelecidos pela referida norma, dentre os quais deverá constar obrigatoriamente:

30.2.8.1. NBR 13966 – Mesas de trabalho;

30.2.8.2. NBR 13966 – Mesas de reunião retangular e circular;

30.2.8.3. NBR 13961– Armários e gaveteiros;

30.2.8.4. ABNT 13962 – Cadeiras;

30.2.8.5. ABNT 15878 – Poltronas;

30.2.8.6. NBR ABNT 16031 – Longarinas.

30.3. Será exigida, ainda, declaração da Contratada na qual se responsabiliza pela garantia do produto ofertado pelo prazo de 5 (cinco) anos e as normas exigidas, por meio de escritório próprio ou de representante credenciado.

30.4. A Contratada deverá apresentar, por fim, declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, indicando expressamente se ela própria (reconhecer firma na cidade sede da empresa), se sua filial, ou empresa representante ou credenciado, executará os serviços de montagem e assistência técnica aos móveis, objeto da licitação, durante o período de garantia dos mobiliários, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação, sem qualquer ônus adicional para o ALRN.

Suely Rodrigues Nóbrega Pimentel
Coordenadora de Compras e Patrimônio

Flávio Fernandes do Nascimento
Chefe do Núcleo de Gerenciamento do Acervo Mobiliário e Imobiliário

José Augusto de Freitas Rego
Chefe da Divisão de Arquitetura e Engenharia

Danusa Alvarenga M. S. Porciúncula
Arquiteta



Proc. 1.968/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente e justificativas apresentadas, **APROVO** e **AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Nº	DESCRIÇÃO
1.	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80m x 0,50m x 0,73m. Podendo variar as medidas em +/- 5%. Armário baixo com duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em MDF/MDP e rodapé metálico. Tampo do armário: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC, com espessura de 2,0mm, na mesma cor do tampo, raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, fixação ao corpo do armário através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do armário: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda poliestireno ou PVC, colada no sistema <i>hot-melt</i>, com alta resistência a impactos. Portas: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda poliestireno ou PVC, colada no sistema <i>hot-melt</i>, com alta resistência a impactos, dobradiça em aço de alta resistência, automática com tecnologia <i>snap-on</i>, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270º, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> para madeira, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores de alça, injetado em ABS, de formato ergonômico. Prateleira: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda poliestireno ou PVC, colada no sistema <i>hot-melt</i>, com alta resistência a impactos. Rodapé: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa, sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno com polímero de alta resistência a impactos e abrasão. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13961:2010, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
2.	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80m x 0,50m x 1,60m. Podendo variar as medidas em +/- 5%. Armário alto com duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleira em MDF/MDP e rodapé metálico. Tampo do armário: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC, com espessura de 2,0mm, na mesma cor do tampo, raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966, fixação ao corpo do armário através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do armário: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda poliestireno ou PVC, colada no sistema <i>hot-melt</i>, com alta resistência a impactos. Portas:</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>em MDF/MDP, com espessura de 18mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda poliestireno ou PVC, colada no sistema <i>hot-melt</i>, com alta resistência a impactos, dobradiça em aço de alta resistência, automática com tecnologia <i>snap-on</i>, regulação horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 270°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> para madeira, chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxadores de alça, injetado em ABS, de formato ergonômico. Prateleira: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, densidade média de 600kg/m³, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda poliestireno ou PVC, colada no sistema <i>hot-melt</i>, com alta resistência a impactos. Rodapé: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa, sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno com polímero de alta resistência a impactos e abrasão. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13961:2010, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
3.	<p>CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIA-BRAÇOS. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Largura do assento (sem braços): 0,50m, profundidade do assento: 0,49m, altura até o assento: 0,48m, largura do encosto: 0,45m, altura do encosto (total): 0,33m, altura total (piso/alt max encosto): 0,88m. Assento e encosto revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas injetadas em polipropileno ou em madeira multilaminada com espessura mínima de 12mm. Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 60mm para assento e para encosto, com densidade mínima D55, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Apresentar laudo de conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Base com estrutura metálica trapezoidal ou tipo balancim, fixa, em tubo de aço de no mínimo Ø1", com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em termoplástico (polipropileno). Apoia-braço em formato curvo tipo sete, sem regulação de altura, com bordas arredondadas, injetado em material termoplástico (polipropileno), fixado abaixo do assento através de chapa de aço e parafuso. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13962:2006, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
4.	<p>CADEIRA DE ALTO PADRÃO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, SEM APOIA-BRAÇOS. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Com base de madeira de lei ou maciça de boa qualidade, estofado (assento e encosto) de boa densidade (mínimo: D23) e acabamento de qualidade, em tecido nobre: couro, seda ou similar, na cor: bege, camurça ou fendi, largura do assento: 0,57m. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	os seguintes certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13962:2006, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com a NBR e NR17 do Ministério do Trabalho.
5.	CADEIRA DE ALTO PADRÃO, FIXA, TIPO REUNIÃO, SEM APOIA-BRAÇOS. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Com base de madeira de lei ou maciça de boa qualidade, <u>espaldar/encosto tipo medalhão</u> , estofado (assento e encosto) de boa densidade (mínimo: D23) e acabamento de qualidade, em tecido nobre: couro, seda ou similar, na cor: bege, camurça ou fendi, largura do assento: 0,57m. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13962:2006, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com a NBR e NR17 do Ministério do Trabalho.
6.	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS TIPO DIGITADOR E COM RELAX DE TENSÃO. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Largura assento (sem braços): 0,50m, profundidade do assento: 0,49m, altura até assento (curso): 0,47m a 0,59m, largura do encosto: 0,44m, altura do encosto (total): 0,50m, altura total (piso/alt max encosto): 0,96m a 1,07m. Assento e encosto revestidos com tecido sintético (poliéster) ou vinil, com carenagem texturizada e conchas injetadas em polipropileno ou em madeira multilaminada com espessura mínima de 12mm. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 60mm para assento e encosto, com densidade mínima D55, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Mecanismos de altura do assento regulável mecanicamente pelo sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo dentado e trava sequencial, permitindo um mínimo de 5 (cinco) posições. Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 1/4" x 3" de espessura e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6. Mancal injetado em alumínio com encaixe para o pistão (a gás) de regulagem de altura. As regulagens de altura da cadeira, em qualquer posição, e de reclinção, em duas posições, são comandadas por duas alavancas, localizadas abaixo do assento, à direita do usuário. Base giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em polipropileno e rodízios duplo em nylon com banda de rodagem em poliuretano, fixados a base por meio de anel de pressão. Pintura em epóxi na cor preta fosco, aplicado pelo processo de decomposição eletrostática com secagem em estufa. Braço em formato "T" com regulagem de altura de, no mínimo seis posições, com corpo injetado em material termoplástico (polipropileno) e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço, acionamento da regulagem de altura através de botão, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13962:2006, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.
7.	CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM APOIA-BRAÇOS. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Largura do assento (sem braços): 0,53m, profundidade do assento: 0,51m, altura até assento (curso): 0,46m a 0,53m, largura do encosto: 0,50m, altura do encosto (total): 0,80m, altura total (piso/alt max encosto): 1,17m a 1,25m. Assento e encosto de espaldar alto fabricados no sistema de concha bipartida de compensado multilaminado de 15mm de espessura. Sistema de união do encosto com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>assento através de lâmina de aço com acabamento em pintura epóxi. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 45mm para assento e para encosto, com densidade mínima D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em couro natural. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Base giratória injetada em alumínio com cinco hastes e acabamento polido. Rodízio de duplo giro de 60mm de diâmetro, fabricado em poliamida 6.6, com banda de rodagem em poliuretano injetado de 3mm de espessura, eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços fixos, sem regulagem de altura, estruturados em alumínio polido, com apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Especificação parametrizadora, podendo o item ser de natureza semelhante a depender de avaliação desta comissão. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13962:2006, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
8.	<p>GAVETEIRO PEDESTAL, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40m x 0,60m x 0,73m. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Corpo: confeccionado em MDF/MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, com espessura mínima de 15mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico (polipropileno), coladas no sistema <i>hot-melt</i>, na mesma cor. Gaveta(s): confeccionada(s) em MDF/MDP, revestido em laminado melamínico baixa pressão e fita de borda na mesma cor, abertura através de trilhos com corrediças em aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído. Frente da(s) gaveta(s): confeccionada(s) em MDF/MDP com espessura mínima de 18mm. Revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico (polipropileno). Gaveta para pasta suspensa: com dispositivo de guardo de documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado, fixado a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Trilho telescópico: para a gaveta de pasta fabricado em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento zincado, presa ao corpo do gaveteiro através de parafuso rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>, com rolamentos deslizantes de aço altamente resistente. Rodapé: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U", com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno com polímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Puxador (conforme modelo do fabricante). Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13961:2010, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
9.	<p>GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40m x 0,50m x 0,63m. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Corpo: confeccionado em MDF/MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, com espessura mínima de</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>15mm, com bordas protegidas por perfil em termoplástico (polipropileno), coladas no sistema <i>hot-melt</i>, na mesma cor. Gaveta(s): confeccionada(s) em MDF/MDP, revestido em laminado melamínico baixa pressão e fita de borda na mesma cor, abertura através de trilhos com corrediças em aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído. Frente da(s) gaveta(s): confeccionada(s) em MDF/MDP com espessura mínima de 18mm. Revestido em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces e bordas protegidas por perfil em termoplástico (polipropileno). Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável. Puxador (conforme modelo do fabricante). Rodízios de duplo giro injetado em material termoplástico (polipropileno), na cor do corpo do gaveteiro, presos a base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13961:2010, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
10.	<p>LONGARINA DE 3 (LUGARES) LUGARES. Podendo variar as medidas em +/- 10%. Largura total: 1,58m, profundidade do assento: 0,49m, altura até assento: 0,48m, largura do encosto: 0,45m, altura do encosto (total): 0,33m, altura total (piso/alt max encosto): 0,85m. Assento e encosto revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas injetadas em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. Reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estrutura fixa de união do encosto ao assento, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 60mm para assento e para encosto, com densidade mínima D55, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Estrutura em travessa tipo longarina horizontal e coluna vertical estruturadas em tubo industrial de aço retangular ou oblongo. Suporte de fixação do estofado em chapa de aço, fixada a longarina. Pintados com pintura epóxi-pó na cor preta, com secagem em estufa. Base de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular ou oblongo, com capa de proteção injetada em material termoplástico (polipropileno) e sapatas niveladoras de piso. Pintados com pintura epóxi-pó na cor preta, com secagem em estufa. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 16031:2012, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
11.	<p>MESA EM "L", MEDIDAS APROXIMADAS (LxLxPxA): 1,40m x 1,40m x 0,60m x 0,74m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Mesa em formato de "L". Tampo: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ passa cabos para tampo injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, bordas encabeçadas com fita de borda de poliestireno ou PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13966. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com mínimo Ø70mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Pannel frontal: em MDF/MDP, com espessura mínima de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda de poliestireno ou PVC da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>zamac altamente resistente ao torque. Calha: para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo com secagem em estufa, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610mm x 91,5mm x 0,6mm. Possui orifício lateral com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75mm x 480mm x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60mm x 560mm x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> cementado 4,5mm x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
12.	<p>MESA EM "L" PENÍNSULAR, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 1,60m x 1,80m x 0,73m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Mesa em formato de "L" com península em uma das extremidades, tipo estação de trabalho. Tampo: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>, guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com mínimo Ø70mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Painel frontal: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610mm x 91,5mm x 0,6mm. Possui orifício lateral com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75mm x 480mm x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60mm x 560mm x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> cementado 4,5mm x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>de parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
13.	<p>MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,40m x 1,20m x 0,74m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Mesa oval para reunião, com base em aço. Tampo: em MDF/MDP espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas em poliestireno ou PVC, coladas no sistema <i>hot melt</i>, na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Tampo fixado a estrutura através de parafusos máquina fixado por buchas zamak. Painel central: em MDF/MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas em poliestireno ou PVC, coladas no sistema <i>hot melt</i>, na mesma cor do painel. Estrutura: metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200mm x 652mm x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610mm x 91,5mm x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24mm x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75mm x 480mm x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60mm x 735mm x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24mm x 80mm e acabamento injetado em ABS ou similar. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso máquina fixado por buchas zamak com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor a definir. Devidamente montada. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
14.	<p>MESA REDONDA PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (DxA): 1,20m x 0,75m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Tampo em formato redondo com diâmetro de 1,20m, em MDF/MDP, com espessura de 25mm e densidade média de 600kg/m³ com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC, com espessura mínima de 2,0mm, na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos máquina fixado por buchas zamak. Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730mm com base de diâmetro de 870mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20mm x 30mm x 1,2mm e cinco travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20mm x 45mm x 1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno ou similar. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso máquina fixado por buchas zamak com alta resistência ao torque. Cor a definir. Devidamente montada. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
15.	<p>MESA TAMPO RETO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80m x 0,60m x 0,74m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Tampo: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Painel frontal: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anti-corrosivo com secagem em estufa, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200mm x 652mm x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610mm x 91,5mm x 0,6mm. Possui orifício lateral com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75mm x 480mm x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60mm x 560mm x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> cementado 4,5mm x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
16.	<p>MESA TAMPO RETO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 1,00m x 0,60m x 0,74m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Tampo: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Painel frontal: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anti-corrosivo com secagem em estufa, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	<p>por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200mm x 652mm x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610mm x 91,5mm x 0,6mm. Possui orifício lateral com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75mm x 480mm x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60mm x 560mm x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> cementado 4,5mm x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
17.	<p>MESA TAMPO RETO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPx): 1,20m x 0,60m x 0,74m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Tampo: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Painel frontal: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anti-corrosivo com secagem em estufa, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200mm x 652mm x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610mm x 91,5mm x 0,6mm. Possui orifício lateral com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75mm x 480mm x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60mm x 560mm x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> cementado 4,5mm x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

18.	<p>MESA TAMPO RETO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 1,40m x 0,60m x 0,74m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Tampo: em MDF/MDP, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou PVC, na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Painel frontal: em MDF/MDP, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de borda na cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anti-corrosivo com secagem em estufa, podendo ser fixado no tampo por meio de parafusos rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i>. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200mm x 652mm x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610mm x 91,5mm x 0,6mm. Possui orifício lateral com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75mm x 480mm x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60mm x 560mm x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo <i>chipboard</i> cementado 4,5mm x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
19.	<p>MESA TAMPO RETO, TIPO ESCRIVANINHA CLÁSSICA, COM 8 (OITO) GAVETAS LATERAIS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,00m x 0,80m x 0,78m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Para escritório, em madeira de lei ou maciça e chapa multilaminada, de alta resistência e durabilidade, na cor castanha, aplicação de veniz semifosco, estilo escrivaninha clássica, podendo ter aplicação de texturas naturais, com 8 (oito) gavetas laterais com corredeira telescópica e puxadores de alto padrão. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.</p>
20.	<p>MESA TAMPO DE VIDRO 8mm, BASE PATA DE LEÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,30m x 1,10m x 0,78m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Base clássica em madeira de lei, na cor castanha, estilo pata de leão, tampo em vidro com espessura mínima de 8mm. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.
21.	MESA LATERAL, COM PROTEÇÃO EM VIDRO 4mm, MEDIDAS APROXIMADAS (DxA): 0,70m x 0,75m. Podendo variar as medidas em +/- 10%, exceto na altura do tampo. Em madeira de alta qualidade, na cor laca bege, fendi ou champanhe, pintura automotiva de alto padrão, com tampo de proteção em vidro translúcido com espessura mínima de 4mm. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigidos os seguintes certificados emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 13966:2008, Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.
22.	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, TIPO 1, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 53-55cm x 69-73,5cm x 83-90cm. Podendo variar as medidas em +/- 5%. Poltrona individual, com rebatimento simultâneo do assento e encosto, sem prancheta, com retorno automático a posição vertical após a utilização, através de mola com componentes articuláveis em bucha poliacetal, sem causar ruídos, confeccionada em madeira e aço, assento e encosto em madeira compensada moldada com espessura mínima de 15mm, com apoia-braços integrado a base, em poliuretano integral com alma de aço com espessura mínima de 9,5mm, com base em estrutura de aço 1008/1020, estampada com espessura de 1,9mm, soldada no pé composto de tubos: diâmetro 25,4mm x 1,9mm, fixado ao piso por parafusos e buchas, painel de fechamento em chapa de MDF com espessura de 10mm revestida nas duas faces com espuma anti-chamas de 5mm, com acabamento externo em madeira, encosto com almofadas em espuma injetada anti-chamas de 50mm; densidade 54kg/m ³ , assento com almofadas em espuma injetada anti-chamas de 50mm, densidade 58kg/m ³ , revestimento em tecido pura lã de alta resistência, na cor preta, gramatura 400 +/- 20g/m ² , acabamento do revestimento com copolímero de polipropileno com perfuração, largura entre eixos: 53-55cm, largura interna do assento/encosto: 47-53,5cm, profundidade do assento: 69-73,5cm (assento na posição de uso), altura total da poltrona: 83-90cm, profundidade do assento com encosto rebatidos: 33-35cm. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigido o certificado emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 15878:2011. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.
23.	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, TIPO 2, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 79-85cm x 69-73,5cm x 83-90cm. Podendo variar as medidas em +/- 5%. Poltrona individual para acessibilidade de pessoas com necessidades especiais (obesas), com rebatimento simultâneo do assento e encosto, sem prancheta, com retorno automático a posição vertical após a utilização, através de mola com componentes articuláveis em bucha poliacetal, sem causar ruídos, confeccionada em madeira e aço, assento e encosto em madeira compensada moldada com espessura mínima de 15mm, com apoia-braços integrado a base, em poliuretano integral com alma de aço com espessura mínima de 9,5mm, com base em estrutura de aço 1008/1020, estampada com espessura de 1,9mm, soldada no pé composto de tubos: diâmetro 25,4mm x 1,9mm, fixado ao piso por parafusos e buchas; painel de fechamento em chapa de MDF de 10mm revestida nas duas faces com espuma anti-chamas de 5mm, com acabamento externo em madeira, encosto com almofadas em espuma injetada anti-chamas de 50mm, densidade 54 kg/m ³ , assento com almofadas em espuma injetada anti-chamas de 50mm, densidade 58kg/m ³ , revestimento em tecido pura lã de alta resistência, na cor preta, gramatura 400 +/- 20g/m ² , acabamento do revestimento com copolímero de polipropileno com perfuração, largura entre eixos: 79-85cm, largura interna do assento/encosto: 71,5-83cm, profundidade do assento: 69-73,5cm (assento na posição de uso), altura total da poltrona: 83-90cm, profundidade do assento e encosto



Proc. 1.968/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	rebatidos: 33-35cm. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigido o certificado emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 15878:2011. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.
24.	POLTRONA PRESIDENTE DE ALTO PADRÃO, COM APOIA-BRAÇOS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxA): 57cm x 57cm. Podendo variar as medidas em +/- 5%. Poltrona individual com apoia-braços, com base e braços em madeira de lei ou maciça, na cor castanha, com verniz semi-brilho, estofado com densidade mínima D23 e acabamento de boa qualidade, tecido em couro ou similar, na cor bege, camurça ou fendi. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Exigido o certificado emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 15878:2011. Exigido laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.
25.	SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES. Podendo variar as medidas em +/- 5%. Largura total: 1,35m, profundidade total: 0,80m, altura até o assento: 0,45m, altura total (piso/alt max encosto): 0,85m. Sofá dois lugares, com revestimento em courotex, composto a base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano, almofada do assento composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft de 14cm, encosto composto por uma camada de espuma laminada D23 Soft e HS71 de 10cm, para maior conforto também é utilizada uma camada de fibra 2TB150, encosto com inclinação de 102°, armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados, pés em alumínio polido ou aço cromado com altura de 14cm, diâmetro da haste de 50mm, sapatas de 70mm com feltro sem regulagem. Especificação parametrizadora, podendo o item ser de natureza semelhante a depender de avaliação da comissão de licitação. Cor a definir. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Apresentar Laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.
26.	SOFÁ DE 3 (TRÊS) LUGARES. Podendo variar as medidas em +/- 5%. Largura total: 2,80m, profundidade total: 0,80m. Sofá três lugares, base em madeira e estrutura de alta resistência, revestimento em couro ou similar de alta qualidade, na cor camurça ou fendi, almofada do assento e encosto compostos por uma camada de espuma laminada D23 de 10cm. Devidamente montado. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento. Apresentar Laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho.

Suely Rodrigues Nóbrega Pimentel
Coordenadora de Compras e Patrimônio

Flávio Fernandes do Nascimento
Chefe do Núcleo de Gerenciamento do Acervo Mobiliário e Imobiliário

José Augusto de Freitas Rego
Chefe da Divisão de Arquitetura e Engenharia

Danusa Alvarenga M. S. Porciúncula
Arquiteta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO II – DIVISÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE POR LOTE

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Armário baixo com 2 (duas) portas, medidas aproximadas (LxPx): 0,80m x 0,50m x 0,73m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	50
2	Armário alto com 2 (duas) portas, medidas aproximadas (LxPx): 0,80m x 0,50m x 1,60m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	80
8	Gaveteiro pedestal, com 3 (três) gavetas, sendo 1 (uma) para pasta suspensa, medidas aproximadas (LxPx): 0,40m x 0,60m x 0,73m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	30
9	Gaveteiro volante, com 4 (quatro) gavetas, medidas aproximadas (LxPx): 0,40m x 0,50m x 0,63m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	100
11	Mesa em "L", medidas aproximadas (LxLxPx): 1,40m x 1,40m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	3
12	Mesa em "L" peninsular, medidas aproximadas (LxPx): 1,60m x 1,80m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	14
13	Mesa oval para reunião, medidas aproximadas (LxPx): 2,40m x 1,20m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	2
14	Mesa redonda para reunião, medidas aproximadas (DxA): 1,20m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	20
15	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPx): 0,80m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	14
16	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPx): 1,00m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	30
17	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPx): 1,20m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	80
18	Mesa tampo reto, medidas aproximadas (LxPx): 1,40m x 0,60m x 0,74m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

LOTE 02

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
3	Cadeira diálogo, fixa, tipo interlocutor, com apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	130
6	Cadeira giratória ergonômica, com espaldar alto, com apoia-braços tipo digitador e com relax de tensão. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	250
7	Cadeira giratória, com espaldar alto, tipo presidente, com apoio de cabeça, em couro, com apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	50
10	Longarina de 3 (três) lugares. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	15
22	Poltrona para auditório, tipo 1 (um), medidas aproximadas (LxPxA): 53-55cm x 69-73,5cm x 83-90cm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	37
23	Poltrona para auditório, tipo 2 (dois), medidas aproximadas (LxPxA): 79-85cm x 69-73,5cm x 83-90cm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	2
25	Sofá de 2 (dois) lugares, medidas aproximadas (LxP): 1,35m x 0,80m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	12

A utilização do método de seleção por grupo justifica-se diante da natureza semelhante ou da relação que guardam entre si alguns itens no mix de produtos a serem adquiridos, a utilização de grupos de itens no processo licitatório mostra-se viável à Administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala, bem como não impede a ampla participação de licitantes para cada segmento agrupo, uma vez que os potenciais licitantes de cada grupo não são excludentes entre si, além da especialidade em cada segmento agrupado ser mais benéfico para administração em termos de custo processual no momento das aquisições. Ademais, justifica-se, ainda, pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários fornecedores poderão implicar a descontinuidade da padronização.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE POR ITEM

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
4	Cadeira de alto padrão, fixa, tipo interlocutor, sem apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	25
5	Cadeira de alto padrão, fixa, tipo reunião, sem apoia-braços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	8
19	Mesa tampo reto, tipo escrivaninha clássica, com 8 (oito) gavetas laterais, medidas aproximadas (LxPxA): 2,00m x	Und	1



Proc. 1.968/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	0,80m x 0,78m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.		
20	Mesa tampo de vidro 8mm, base pata de leão, medidas aproximadas (LxPxA): 2,30m x 1,10m x 0,78m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	1
21	Mesa lateral, com proteção em vidro 4mm, medidas aproximadas (DxA): 0,70m x 0,75m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	3
24	Poltrona presidente de alto padrão, com apoia-braços, medidas aproximadas (LxA): 57cm x 57cm. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	1
26	Sofá de 3 (três) lugares, medidas aproximadas (LxP): 2,80 x 0,80m. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento.	Und	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2019.

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXXXX** do ano de 2019, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.968/2019, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em **XX de XXXXX de 2019**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, com vistas a atender a demanda de diversos setores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXX							
CNPJ: XXXXXXXXX				TEL: (XX) XXXXX			
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX							
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXX							
RG: XXXXXXXXX				CPF: XXXXXXXXXXXXX			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunity de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

- 5.1. **A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do(s) produto(s)** objeto deste Termo de Referência, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/ recebimento da Nota de Empenho;
- 5.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação do prazo descrito nesta cláusula;
- 5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

5.2. A entrega do bem deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição, com a devida justificativa, à Contratante, a quem caberá a decisão;**

5.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

5.5. Os custos de substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do bem, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

5.6. O bem deverá apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

5.8.1. provisoriamente, no ato da entrega;

5.8.2. definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

5.9. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

5.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Proc. 1.968/2019

Fis. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Presidente/AL-RN
Gestor**

**Representante do Fornecedor Registrado
CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxx**



Proc. 1.968/2019

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
(Usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019
-ALRN

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ (endereço da empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, no certame licitatório em epígrafe, atende ao art. 9º*¹, III, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/93, por:

1. Inexistir em sua composição integrantes com impedimento em participar em Licitações e Contratos Administrativos ou qualquer infringência aos princípios do *caput* DO Art. 37² da Constituição Federal de 1988;
2. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja agente político do Poder Legislativo ou entidade contratante, ocupantes de cargos de Direção, Chefia ou responsável pela licitação;
3. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo identificado(s):

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura
Representante legal

¹ Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...) III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (...)

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



Proc. 1.968/2019

Fis. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN